



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - ELEIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CMAS 2026) - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS 2026 E O PRÉVIO CADASTRO DE CANDIDATOS E VOTANTES, REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL DA SOCIEDADE CIVIL

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público da Lei Municipal de Incentivo à Cultura é a convocação e realização da Assembleia de Eleição dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, e o prévio cadastro de candidatos e votantes, representantes do setor cultural da sociedade civil, que deverão participar da Assembleia, por meio das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Os procedimentos de cadastro e eleição são regidos pela Lei nº 3.923/2001, e pelos Decretos nº 4.075/2013, nº 4.843/2017 e nº 5.853/2024, além das condições previstas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com mandato reconduzido em 2025 e, por fim, a ser extinto no mês de janeiro de 2026, a CMAS deve ser estabelecida com nova composição a partir da Assembleia de Eleição dos representantes do setor cultural, com data e horário fixados neste edital. Como determina a legislação vigente, os interessados em participar da Assembleia de Eleição da CMAS, candidatos e votantes, deverão se cadastrar junto à Secretaria de Cultura durante o período estabelecido neste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas que se dediquem às seguintes áreas, conforme descritas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.075/2013, **há pelo menos 02 (dois) anos**, independentemente de vinculação à associação, sindicato ou similar:

I - produção e realização de projetos de música e dança;

II - produção teatral e circense;

III - produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;

IV - criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;



- V - produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e filatelia;
- VI - produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
- VII - preservação do patrimônio histórico e cultural;
- VIII - construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;
- IX - concessão de bolsas de estudos na área cultural e artística;
- X - levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
- XI - realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
- XII - produção realização de programas de TV e Rádio, em caráter educativo.

3.2. Para participar deste Edital, como votante e/ou candidato, o(a) interessado(a) deverá preencher o Formulário de Cadastro online, das 00h00min do dia 08 de dezembro de 2025 até as 23h59min do dia 18 de janeiro de 2026, disponível no link: <https://bit.ly/FormulárioCMAS>.

3.2.1. O Departamento de Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará acesso aos seus computadores, mediante agendamento prévio, para aqueles que não possuam dispositivos para fazer o cadastro. Os agendamentos podem ser realizados através do telefone (35) 3112-3879, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h, ou pelo e-mail incentivoaculturapa@gmail.com.

3.3. Ao preencher o Formulário de Cadastro online, o(a) interessado(a) deverá declarar, no próprio formulário:

I – que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de cadastro e eleição.

II – que se dedica há pelo menos 02 (dois) anos nas áreas descritas no item 3.1, descrevendo as ações e atividades desenvolvidas e realizadas.

3.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá requerer do cadastrado documento ou material complementar que comprove as informações declaradas no Formulário de Cadastro online.

3.5. O link para a Assembleia de Eleição Online, que acontecerá nos dias 29 e 30 de janeiro, será entregue, até o dia 28 de janeiro de 2026, para todos os agentes culturais previamente cadastrados, os quais estarão aptos a participar da votação. O referido link será enviado através do e-mail informado no Formulário de Cadastro Online.

3.6. ATENÇÃO: Fica vedada aos membros da CMAS, a seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, a apresentação de projetos que visem à obtenção de recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, enquanto durarem os seus mandatos.



4. A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS é o órgão colegiado que avalia e seleciona os projetos destinados à Lei Municipal de Incentivo à Cultura, e será composta por 12 (doze) membros de comprovada idoneidade, sendo 06 (seis) representantes da Administração Municipal e 06 (seis) representantes do setor cultural, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, através de Portaria, observando o seguinte:

4.1.1. Os componentes da CMAS exercerão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

4.1.2. Os membros da comissão não receberão qualquer remuneração, seja a que título for.

4.2. Os representantes do setor cultural e seus respectivos suplentes serão eleitos em Assembleia convocada neste Edital.

4.2.1. A Secretaria Municipal de Cultura realizará o cadastramento dos candidatos e dos votantes, mediante cumprimento das exigências previstas neste edital.

4.2.2. Será entregue aos candidatos e votantes, através do e-mail informado no Formulário de Cadastro online, um recibo comprobatório do cadastro.

4.2.3. A eleição será feita por voto secreto e online.

4.3. Os representantes da Administração Municipal na CMAS e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal, observado a legislação em vigor.

Parágrafo único - O Presidente da CMAS, a quem caberá o voto de desempate, será eleito dentre os membros representantes da Secretaria de Cultura, a qual caberá o voto de desempate.

4.4. A CMAS elaborará seu Regimento Interno, o qual deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - As deliberações da CMAS serão tomadas por maioria de votos, com presença de pelo menos dois terços (2/3) de órgão colegiado.

4.5. A CMAS definirá, anualmente, o prazo de inscrição dos projetos e os termos do edital, conforme a Lei Municipal de Incentivo à Cultura e seus instrumentos normativos.

4.6. A CMAS poderá deliberar sobre a readequação orçamentária no projeto.

5. CADASTRO E ELEIÇÃO

5.1. O cadastramento e a eleição observarão as seguintes etapas:



ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/12/2025
2	Cadastramento online	08/12/2025 a 18/01/2026
3	Divulgação dos nomes cadastrados como votantes e candidatos	26/01/2026
4	Assembleia de Eleição online	29/01/2026 e 30/01/2026
5	Divulgação do resultado	03/02/2026
6	Publicação de ato de nomeação dos membros	A partir de 05/02/2026

5.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

5.2.1. O presente Edital será divulgado na seção “Editais” do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (<https://www.pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos>).

5.3. Etapa 2: Cadastramento online

5.3.1. O Formulário de Cadastro online estará disponível no link <https://bit.ly/FormulárioCMAS>, sendo considerados apenas os cadastros registrados até às 23h59min do dia **18 de janeiro de 2026**.

5.3.3. Estarão habilitados a participar da Assembleia de Eleição apenas aqueles que tiverem realizado o cadastramento no prazo estipulado.

5.4. Etapa 3: Assembleia de Eleição online

5.4.1. A Assembleia de Eleição será realizada nos dias **29 e 30 de janeiro de 2026**, exclusivamente através de link enviado pela Secretaria de Cultura aos candidatos e votantes que concluíram o cadastramento online.

5.4.2. A participação na Assembleia será restrita aos candidatos e votantes devidamente cadastrados.

5.4.3. Cada votante poderá votar em até 03 (três) candidaturas de sua preferência.

5.5. Etapa 4: Divulgação do resultado

5.5.1. A Secretaria Municipal de Cultura fará a apuração dos votos imediatamente após a Assembleia e divulgará o resultado do processo de eleição até o dia 03 de fevereiro de 2026 na seção “Editais” do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (<https://www.pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos>).

5.6. Etapa 5: Publicação de ato de nomeação dos membros

5.6.1. A Administração Municipal nomeará os membros eleitos e indicados por meio de instrumento legal próprio, que deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data oportuna, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital será divulgado na seção "Editais" do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (<https://www.pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos>).

6.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 03 (três) dias da data-limite para cadastro, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: incentivoaculturapa@gmail.com.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. A Secretaria Municipal de Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2025.

Regina Maria Franco Andere de Brito
Superintendente Municipal de Cultura

